

DECRETO Nº 1419, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

“Abertura de Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1338, de 30 de Junho de 2011.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2011, com a seguinte descrição:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor

3.3.90.39.50.00 – Ser. Médico-Hospit., Odontol. e Laboratoriais R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ **60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial especificado no art. anterior servirá o saldo financeiro da Conta Bancária n.º 8.047-0 do Banco do Brasil AS - Conta Saúde, conta esta do RPPS.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.